

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: z13yx0ky SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/03/2024 Moção de repúdio nº 467/2024 Protocolo nº 3011/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva Coautor(es): Dep. Carlos Avalone, Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE REPÚDIO", na forma:

A Procuradoria Especial da Mulher, instalada pelo Ato nº 031/2023/SSL/ALMT, vem, respeitosamente, por intermédio da Exma. Procuradora Especial da Mulher, Deputada Janaína Riva, e seus Deputados membros Carlos Avallone e Valdir Barranco, nos termos da Resolução nº 7.283/2022, manifestar quanto ao que segue: A Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa de Mato Grosso tomou conhecimento, pela imprensa, do relato do Vereador do Município de Salto do Céu -MT, Sr. NOÉ MONTEIRO DE BARROS, que reproduziu fala em desrespeito as mulheres na tribuna da Câmara de Lambari D'Oeste-MT.

JUSTIFICATIVA

Nesse sentido esta Procuradoria vem a público manifestar total repúdio e solicitar ao agressor, Sr. NOÉ MONTEIRO DE BARROS, que faça retratação, em ato público na Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, para que o mesmo seja educado a respeitar as mulheres do Município de Lambari D'Oeste, e evite repetir tal ato em desfavor de qualquer outra mulher.

Diante destas considerações, a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa de Mato Grosso coloca-se à disposição para colaborar, dentro do possível, com o encaminhamento e resolução até o final deste lamentável acontecimento, acionando os órgãos competentes a tomarem as medidas legais, bem como para evitar futuras ações violentas no mesmo sentido no Estado de Mato Grosso, a fim de que possamos ensinar às pessoas que a violência contra a mulher não é uma conduta que pode ser praticada, sem qualquer penalização, e precisa ser combatida.

Aproveita a oportunidade para informar que esta Procuradoria Especial da Mulher enviará ofício ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso para que sejam adotadas todas as medidas cabíveis ao caso visando a correta apuração dos fatos e a proteção das mulheres do referido Município, observado o devido processo legal.

Por fim, a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso registra seu apoio e solidariedade a todas as Mulheres do Município de Lambari D'Oeste-MT, deixando consignado



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



nestanota de repúdio que jamais deixará de se pronunciar diante de tais atos e não poupará esforços para combater quaisquer ações de violência e crimes contra a mulher.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Março de 2024

Janaina Riva
Deputada Estadual

Carlos Avalone
Deputado Estadual

Valdir Barranco
Deputado Estadual